



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.164,29 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos diversos, incluindo bolas para as modalidades de futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e outras, redes, cones, coletes, apitos, bombas de enchimento, escadas de agilidade, bambolês, cordas, colchonetes e demais materiais correlatos, destinados ao desenvolvimento, incentivo e fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e educacionais promovidas pelo Município, atendendo projetos esportivos, escolinhas, campeonatos, eventos e programas de iniciação esportiva. A destinação de recursos para aquisição de materiais esportivos é um objeto comum em emendas impositivas voltadas às Secretarias Municipais de Esportes.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

A presente emenda impositiva tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer desenvolvidas pelo Município, garantindo melhores condições para a realização de treinamentos, competições, projetos sociais, escolinhas esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. A disponibilização de materiais esportivos adequados incentiva a prática regular de atividades físicas, promove inclusão social, melhora a qualidade de vida da população, estimula hábitos saudáveis e contribui para a formação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Além disso, a iniciativa fortalece os programas municipais de incentivo ao esporte, ampliando o acesso da população às diversas modalidades esportivas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas – MG, abrangendo ginásios, quadras, campos esportivos, centros esportivos, praças e demais espaços públicos utilizados para atividades esportivas.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliar o acesso da população às atividades esportivas e de lazer, proporcionando melhores condições para a prática de diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	modalidades esportivas nos espaços públicos municipais. A iniciativa contribuirá para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social e da ocupação saudável do tempo livre, incentivando a participação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em projetos e atividades esportivas desenvolvidos pelo Município. Também se espera o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer e o aumento da participação da comunidade nas ações esportivas municipais.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 2.000 pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes dos programas, projetos, escolinhas e eventos esportivos promovidos pelo Município (quantitativo estimado, podendo ser ajustado conforme os dados da Secretaria Municipal de Esportes).

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:53:50 -03'00'